



PREFEITURA MUNICIPAL
**CORONEL
JOSÉ DIAS**
Uma nova história para todos

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014**

Processo Administrativo nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Tendo em vista o disposto no Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitações sobre o presente processo, onde afirma que o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Administração e Planejamento adotar os procedimentos legais para a contratação das empresas **ELIZETE BASTOS DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.752/0001-54, estabelecida na Av. Prof. João Menezes, 545 - Centro - São Raimundo Nonato - PI - CEP: 64.770-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Coronel José Dias - PI, 26 de Agosto de 2014.

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
**CORONEL
JOSÉ DIAS**
Uma nova história para todos

EXTRATO DE CONTRATO

REF: Pregão Presencial nº. 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI

CONTRATADA: ELIZETE BASTOS DE SOUSA - ME - CNPJ: 06.023.752/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI e suas Secretarias, Conforme Termo de Referência.

Pregão Presencial nº. 010/2014.

VALOR TOTAL: **LOTE I - R\$ 57.460,00** (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) e **LOTE II - R\$ 97.167,00** (noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Manoel Oliveira Galvão
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 - BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 028/2014

Declaração, de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente a LEOPOLDINA ALVES TEIXEIRA MOURA, situado na zona rural do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para construção de sistema de abastecimento de água.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prescritas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na localidade **SERRA DO CARNEIRO**, neste município de Elesbão Veloso, constituído de domínio ou posse pertencente à **LEOPOLDINA ALVES TEIXEIRA MOURA**, zona rural de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, com área de 10mx10m totalizando 100m² (cem metros quadrados), e com as seguintes coordenadas UTM: 805362,00 e 9309190,00 localizado no lugar **SERRA DO CARNEIRO** avaliado no valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior destina-se à construção de **POÇO TUBULAR COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de área a ser expropriada.

Art. 4º - O bem objeto deste **DECRETO** expropriário ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento a **CODEVASF**.

Art. 5º - A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º - A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no art.1º (primeiro) deste decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviço ou benfeitorias.

Art. 7º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial ou judicial, consignado as indenizações à cota da dotação própria do orçamento, cabendo **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** dar apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único: Cabe ao município realizar o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel. À custa da indenização sairá do recurso do Tesouro Municipal ou da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Elesbão Veloso, de 24 de outubro de 2014

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 - BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

DECRETO Nº: 029/2014

Declaração, de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente a **CONSTÂNCIO FERREIRA DE SOUSA**, situado na zona rural do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para construção de sistema de abastecimento de água.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prescritas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na localidade **CAJUEIRO**, neste município de Elesbão Veloso, constituído de domínio ou posse pertencente à **CONSTÂNCIO FERREIRA DE SOUSA**, zona rural de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, com área de 10mx10m totalizando 100m² (cem metros quadrados), e com as seguintes coordenadas UTM: 806798,00 e 9313359,00 localizado no lugar **CAJUEIRO** avaliado no valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A área que se refere o artigo anterior destina-se à construção de **POÇO TUBULAR COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de área a ser expropriada.

Art. 4º - O bem objeto deste **DECRETO** expropriário ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento a **CODEVASF**.

Art. 5º - A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º - A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no art.1º (primeiro) deste decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviço ou benfeitorias.

Art. 7º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial ou judicial, consignado as indenizações à cota da dotação própria do orçamento, cabendo **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** dar apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único: Cabe ao município realizar o pagamento de indenização ao proprietário do imóvel. À custa da indenização sairá do recurso do Tesouro Municipal ou da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Elesbão Veloso, de 24 de outubro de 2014

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal